



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Biologia
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 1293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGEN -UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Mestrado e Doutorado Direto** desta Pós-Graduação para o período de **2024/1**.

I. Das inscrições

- a. O período de inscrições para a seleção será de 20/10/2023 a 20/11/2023.

II. Das vagas

- a. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2024/1.
- b. Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. Da candidatura

- a. Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da colação de grau ocorrida até o dia 28/02/2024.
- b. O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- c. A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.

- d. O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.
- e. O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- f. Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 5 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia 20/11/2023. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.
- g. A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.
- h. As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.
- i. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. Da documentação da inscrição

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado e Doutorado Direto será realizada por email para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem “Inscrição Doutorado / Nome do Candidato(a)” e anexando os seguintes documentos em dois arquivos no formato pdf.

O **primeiro arquivo** deverá ser nomeado [**nome do candidato - documentos 1**].pdf e conter os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição preenchida (anexo V);
- b. Carta de aceitação do futuro orientador;
- c. Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- d. Diploma de graduação ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- e. Histórico escolar da graduação;
- f. Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
- g. Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- h. Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo VI deste edital).

O **segundo arquivo** deverá ser nomeado **[nome do candidato - documentos 2].pdf** e conter os seguintes documentos:

- i. Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;
- j. Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- k. Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- l. Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

Documentos recebidos fora desta especificação não serão aceitos.

V. Da forma e realização dos exames

- a. O processo seletivo do Mestrado e Doutorado direto ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição). O processo seletivo ocorrerá entre os dias 04/12/2023 a 18/12/2023. A prova escrita do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 04/12/2023 com início às 9 horas e tolerância de 15 minutos de atraso. A entrevista do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 11/12/2023, em horário a confirmar. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão realizar a prova escrita do Mestrado e somente se aprovados (com nota ≥ 7) serão avaliados juntamente com os candidatos ao Doutorado no dia 13/12/2023. Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de Mestrado, deverão também fazer a entrevista junto com os candidatos ao Mestrado no dia 11/12/2023. A confirmação do horário será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores.
- b. A divulgação aos candidatos dos artigos do processo seletivo será realizada por e-mail até

o dia 27/11/2023.

- c. No dia da prova, os candidatos deverão trazer, impressos e sem qualquer tipo de anotações, os 3 (três) artigos selecionados, e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (2 a 3 questões por artigo).
- d. processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- e. No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma prova escrita baseada em 3 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório:
- f. O candidato receberá entre 2 e 3 questões relativas a cada artigo, totalizando 6 à 9 questões. O candidato terá 3 horas para responder as questões, em português.
- g. O processo de seleção do Mestrado se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - i. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória);
 - iii. Entrevista (Peso 2; classificatória e eliminatória).
- h. O processo de seleção do Doutorado Direto se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - i. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - iii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
 - iv. Análise da atuação do orientador na PGGEN (peso 1; classificatória, conforme Anexo III).
 - v. Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória);
- i. Na entrevista, o candidato ao Doutorado Direto deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- j. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo. O candidato ao Mestrado deverá obter nota \geq a 5 (cinco) para ser aprovado na prova escrita. O candidato ao Doutorado Direto deverá obter nota \geq a 7 (sete) para ser aprovado na prova escrita.
- k. Para efeito de classificação dos candidatos durante o processo de seleção, candidatos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.

- I. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. Das matrículas

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email pggen@acd.ufrj.br.
- b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado e Doutorado direto que não tiverem colado grau até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. Da concessão de bolsas

- a. A PGGEN estabelecerá, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados no processo seletivo. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.
- b. Alunos matriculados em programa de pós-graduação no país poderão acumular bolsa ou complementação financeira de outras fontes nos termos da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/2023, de 2 outubro de 2023 e de edital específico da PGGen a ser publicado.

VIII. Etapas e prazos

Etapa	Data / Período
Inscrição	20/10/2023 - 20/11/2023
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	20/10/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	24/11/2023 até às 17h
Data limite para a indicação de novos orientadores	27/11/2023 até às 17h
Prova escrita do Mestrado e do Doutorado Direto	04/12/2023 às 9h
Data limite para divulgação do resultado da prova escrita do Mestrado e Doutorado Direto	06/12/2023
Período para recursos	07/12/2023 até 17h
Divulgação do resultado final da prova escrita	08/12/2023
Entrevista do Mestrado	11/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023 até às 17h
Período para recursos	13/12/2023 até às 17h
Divulgação do resultado final	Até as 17h de 18/12/2023
Matrícula	04/08/2024 - 08/03/2024

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia
UFRJ - Reg.: 1855250

Prof. Dr. Paulo Sergio Salomon
Vice-Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Biológicas
(Genética)
UFRJ - Reg.: 1903538

ANEXO I

Credenciamento dos orientadores para a PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 – Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleocolaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/ colaboradores existente no momento.

ANEXO II

Características do artigo a ser enviado pelo orientador com candidato na seleção

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada.

Características dos artigos:

1. Ter, no máximo, 15 páginas;
2. Tratar, preferencialmente, de temas na área de atuação do professor;
3. Não ser de autoria / co-autoria do professor que está indicando o artigo;
4. Estar na língua inglesa;
5. Não ser trabalho de revisão.

ANEXO III

Avaliação da atuação do orientador na pós-graduação

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- a. Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
- b. Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- c. Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- d. Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO IV

Instruções para elaboração de projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- a. Justificativa
- b. Objetivos
- c. Metodologia
- d. Resultados esperados
- e. Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- f. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA / UFRJ
 MESTRADO DOUTORADO DIRETO

Nome:		Foto 3x4
Nome social:	Gênero:	
Email:		
Data de nascimento: / /		
Nacionalidade:	Natural de:	
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	

É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas? SIM NÃO
 Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:
 Pessoas pretas, pardas, indígenas* Pessoa com Deficiência**

CPF:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: / /	
Título de eleitor:	Seção:	Zona:	Data de emissão: / /
Certificado Militar no.:		Dispensa no.	
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	País:	Telefone:	
Emprego:		Telefone:	

Graduação:	IES:
Pós-Graduação:	IES:
Orientador:	
Email do orientador:	
Coorientador:	
Email do coorientador:	

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:		Data de nascimento: / /	
Gênero:	Nome social:		
RG:	UF/RG		
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Número:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:			

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL
Nome do médico:
Registro profissional (CRM):
Local de atendimento:
Telefone:

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças / CDI (listar todos os códigos)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de espectro autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga
--

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal